




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CIDADAO		Protocolo:
Em: 17/06/2021 09:34		17.756.664-0
CNPJ Interessado: 81.914.558/0001-84		
Interessado 1: SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO PARANÁ		
Interessado 2: -		
Assunto: AREA DA SEGURANCA		Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave: CIDADAO		
Nº/Ano: -		
Detalhamento: SOLICITAÇÃO		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Assunto: AREA DA SEGURANCA

Protocolo: 17.756.664-0

Interessado: SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO PARANÁ

Solicitação

Solicita informações sobre a existência de inspetores e auxiliares atuando sem a devida portaria de nomeação nas respectivas unidades, bem como cópia das portarias das inspetorias de todas as unidades

Curitiba, 16 de junho de 2021.

OFÍCIO Nº 367/2021

**Ao Ilustríssimo Senhor
Jeferson Walkiu
Coordenador Regional do DEPEN – Regional de Curitiba**

O SINDARSPEN – Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná, entidade sindical representativa dos direitos e interesses dos Agentes Penitenciários deste Estado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, artigo 8º, III, vem, diante de Vossa Excelência, expor, para depois requerer o que segue:

O Caderno de Práticas de Segurança nas Unidades Penais do Paraná, manual do DEPEN em vigor que disciplina as atividades realizadas pelos servidores, dispõe como é a composição do setor de inspetoria e seus auxiliares.

Segundo o Manual: *“O inspetor é o Agente Penitenciário, escolhido pela chefia da Divisão de Segurança e Disciplina, oficializado através de Portaria da direção da unidade penal, responsável para representá-la perante os servidores, presos e outros”* – p. 30.

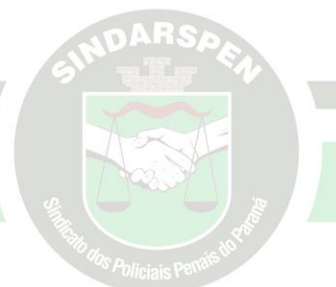
Para ser legitimado na função que lhe confiaram, inspetores e auxiliares precisam ter seus cargos oficializados pelo Diretor do presídio, caso contrário estariam descobertos da segurança jurídica para atuar no cargo, assim como seus superiores, incorrendo em ilegalidade por mantê-los sem esse respaldo do ato administrativo, exigido pelo regulamento.

Diante disso, nos pautando nos princípios da Legalidade e da Publicidade na administração pública, solicitamos de vossa senhoria:

1. Informações sobre se existe nas unidades penais desta Regional algum inspetor de equipe, ainda que na condição de auxiliar, que esteja atuando no setor sem a oficialização por portaria da direção da unidade;

www.sindarspen.org.br

(41) 3224-1311



Rua Professor Macedo Filho . 341 . Bom Retiro . CEP 80520-340 . Curitiba-PR

2. Cópia de todas as portarias que nomeiam os servidores membros do Setor de Inspetoria de cada Unidade Penal desta Regional.

Certo de vossa deferência, reitero meus votos de estima e apreço.



RICARDO DE CARVALHO MIRANDA
Presidente do SINDARSPEN